



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.113 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 124.826,80 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) dos exercícios de:

- I – 2019: no valor de R\$ 7.295,91 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos);
- II – 2021: no valor de R\$ 1.615,87 (um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos);
- III – 2022: no valor de R\$ 115.915,02 (cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1065, de 18/10 /2022.